



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000



## LEI Nº 1.453/2024

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, oriunda do processo administrativo Nº 5251/2024:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, visando o financiamento de ações de saúde no âmbito ambulatorial especializado.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b> 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b> 10 – Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b> 0034 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.103 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA (TABELA SUS)
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 33423900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 156.000,00
<b>Fonte Recurso:</b> 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b> 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b> 10 – Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b> 0034 - ASSISTÊNCIAS ESPECIALIZADA EM SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.098 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
<b>Fonte Recurso:</b> 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.....R\$ 156.000,00
<b>Ficha:</b> 100

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO